

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ADELAIDE CABETTE

Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)

De acordo com o Decreto-Lei n.º 190/91, de 17 de maio, que regulamenta os **Serviços de Psicologia e Orientação (SPO)**, estes são *unidades especializadas de apoio educativo, integradas na rede escolar, que desenvolvem a sua acção nos estabelecimentos de educação.*

Ao exercício das funções de psicólogo aplica-se o código deontológico da prática da psicologia da Ordem dos Psicólogos Portugueses, publicado na 2ª Série do Diário da República a 20 de Abril de 2011, Regulamento N.º 258/2011.

Funções Técnicas de um Psicólogo Escolar/Educacional (por referência: ao Referencial técnico para os psicólogos escolares da DGE – 2016 e Decreto-Lei n.º 190/91 de 17 Maio):

- **Orientação Escolar e Profissional/Orientação da Carreira** – apoiar os alunos no processo de desenvolvimento da sua identidade; fomentar a autonomia na pesquisa de informação; apoiar a aquisição de competências de gestão de carreira; realizar acções de informação sobre o sistema educativo e formativo e a oferta existente; colaborar na organização de atividades de aproximação ao mercado de trabalho; preparar as transições ao longo do percurso educativo e profissional e dinamizar acções de informação e sensibilização dos pais e encarregados de educação e da comunidade em geral, sobre aspectos inerentes a tomadas de decisão de carreira.
- **Apoio Psicológico e Psicopedagógico** – apoiar a implementação de intervenções alargadas com vista à promoção do desenvolvimento, do sucesso escolar, da saúde e bem-estar de todos os alunos; proceder a avaliação global de situações relacionadas com problemas de desenvolvimento, com dificuldades de aprendizagem, com dificuldades comportamentais e relacionais com competências e potencialidades específicas, através de processos de avaliação psicológica; colaborar com professores e educadores, na identificação e análise das causas de insucesso escolar prestando aconselhamento em função da situação; colaborar na avaliação e intervenção multidisciplinar; colaborar nos processos de referenciação, avaliação e definição de medidas de educação especial ou noutras respostas educativas e propor em colaboração com os serviços competentes, medidas adequadas de resposta educativa.
- **Apoio ao Desenvolvimento do Sistema de Relações da Comunidade Escolar** – colaborar com os órgãos de direcção, administração e gestão da escola, através de elaboração de projetos, de acções de consultadoria, elaboração de documentos e pareceres; colaborar em acções destinadas a eliminar e prevenir as retenções e o abandono escolar, promover a saúde e o bem-estar; articular com outros serviços especializados, de modo a contribuir para o diagnóstico, avaliação e intervenção de crianças e jovens; colaborar em acções de formação e participar na realização de expectativas pedagógicas; colaborar com a comunidade e agentes educativos, na perspectiva do aconselhamento psicossocial, participação nos conselhos de turma e organização de acções de formação; colaborar na celebração de protocolos, com serviços, empresas e outros agentes da comunidade; articular com outros serviços e recursos

da comunidade e desenvolver acções de informação e sensibilização dirigidas a pais e encarregados de educação e comunidade em geral sobre o desenvolvimento e aprendizagem. No entanto, e independentemente dos procedimentos e estratégias a utilizar, a intervenção do psicólogo escolar, deve ser holística com reflexo a 5 vectores(**cognitivo** – desenvolvendo competências de resolução de problemas de tomada de decisão; **emocional** – permitindo a identificação e expressão de sentimentos, o desenvolvimento da auto-regulação e de estratégias de *coping*; **comportamental** - contribuindo para o desenvolvimento de competências comunicacionais, de interajuda e de negociação; **motivacional** – desenvolvendo expectativas de auto-eficácia e de gestão pessoal, de valorização do esforço e da persistência e **contextual** – promovendo o envolvimento de todos os elementos da comunidade educativa (Referencial técnico para os psicólogos escolares da DGE – 2016)

1) Destinatários: Alunos do Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette; Pais e Encarregados de Educação (EE); Diretores de Turma/Professores e Pessoal Não Docente

2) Como aceder ao Serviço de Psicologia e Orientação? O pedido de apoio/encaminhamento para o serviço, pode ser feito através de qualquer agente educativo (professor, EE/pais, aluno, pessoal não docente), através do preenchimento de um Formulário de Identificação. Devem ser anexados documentos esclarecedores ou identificadores da situação do (a) aluno (a). Qualquer ação de avaliação/intervenção terá um enfoque biopsicossocial (contexto familiar, escolar e social), sendo solicitada e necessária a participação e intervenção de todos os agentes que influenciam o desenvolvimento/aprendizagem do (a) aluno (a) a intervir.

3) Equipa Técnica para o Ano Letivo 2018/2019

Psicóloga do Serviço de Psicologia e Orientação – Dra. Margarida Rodrigues, com sede do serviço na Escola Secundária de Odivelas – em regime de horário completo.

Contatos: margaridarodrigues@es-odivelas.pt – 219 348 280

Horário de atendimento aos encarregados de educação:

sextas-feiras das 10h00 às 13h00 (sujeito a marcação prévia)

Sala dos Serviços Especializados de Apoio Educativo – bloco A3 1º andar